

39,50



Licença N.º 462
de 17 de Novembro de 1932
O\$50
ESTAMPILHA FISCAL
3665
8 NOVEMBRO 1932

ETIQUETA MUNICIPAL
Esc. 10

assin
assin
assin
assin

Exmª Camara Municipal de Porto

Alipio de Oliveira Tôrres, residente em Nogueira da Maia, pretende mandar construir no seu terreno, site nas Ruas Benjamin Gouveia e Armando Cardôso, 2 predios para habitação economica, em harmonia com o projecto que junta em duplicado, e como o não possa fazer sem a necessaria autorisação, vem pedir que lhe seja concedida a respectiva licença; nestes termos:

Pede e espera deferimento

Porto, 15 de Outubro de 1932

Pelo requerente

Carlos Lopes

Excmos 2498 88
Jun 2389
14-11-32
Ph...

RE
REPARTICAO
N.º 441
15-10-932

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão Executiva

29 de Outubro de 1932

Augusto de Souza Hoya
C. d. Presidência



400



Termo de Responsabilidade

O abaixo assinado, declara assumir a responsabilidade pela execução das obras que o Snr. Alipio de Oliveira Tôrres, pretende mandar fazer no seu terreno, site na Rua Benjamin Gouveia e Armando Cardôso, nos termos das leis em vigor.

Porto, 15 de Outubro de 1932

Carlos Viegas Porto

Reconheço

assinatura

Porto, 15 OUT. 1932



APPROVADA POR

27 de Outubro

O PRESIDENTE



403

*Augusto de Souza*
Col. Administrativo

MEMORIA DESCRITIVA

Os predios queo Snr. Alipio de Oliveira Tôrres,pretende construir na Rua Benjamin Gouveia e Armando Cardôso,constituem um grupo de 2 casas e destinam-se á habitação de 2 familias. As paredes serão construidas de perpeanho de 0,30 de espessura,bem consolidadas em terreno firme,sendo todas ceresitadas e asfaltadas para a perservação das humidades. O saneamento dos predios será feito para duas fôssas fixas no quintal,visto que nestas ruas não existe colectôr de saneamento nem aqueducto municipal,levando estas fôssas tampas hidraulicas e a canalisação será em tubos de grés de 0,125 e levará as respectivas camaras de visita. Os pavimentos das cosinhas e retretes serão mosaicados e as paredes levarão um lambri de azulejo com a altura de 1,80. As chaminés serão construidas em tijôlo ao baixo como se vê do projecto. O abastecimento da agua será feito pelos S. M. Aguas e Saneamento que está para breve. A agua será devidamente distribuida em tubos de ferro galvanisados com todos os accessorios indispensaveis e conduzida a depositos colocados sob a armação. As madeiras interiores serão de pinho bem sêco e as exteriores de castanho. A cobertura será telha tipo Marselha com cumes apropriados,algerozes,caleiras e conductôres,sendo as aguas pluvias conduzidas á valeta municipal. Os rebôcos,pinturas e vidros tudo será executado em harmonia com o uso e costume em obras desta natureza.As caixas de ár serão calcetadas.Serão de cimento armado as escadas exteriores,as placas dos pavimentos das cosinhas W.C. e varandas das trazeiras.Serão devidamente observados e cumpridos o Regulamento de Salubridade e o Codigo de Posturas Municipaes em vigôr.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição - Técnica

- SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE -

Planta topografica para efeitos do n.º 3.º
do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 2.376 | 10.030 F. 208
| 12.800

PORTO, 28 DE Setembro DE 1932.

Pl.º Engenheiro-Chefe do Serviço

A. Almeida F. de A. F. de A.

Pl.º Engenheiro-Chefe da Repartição

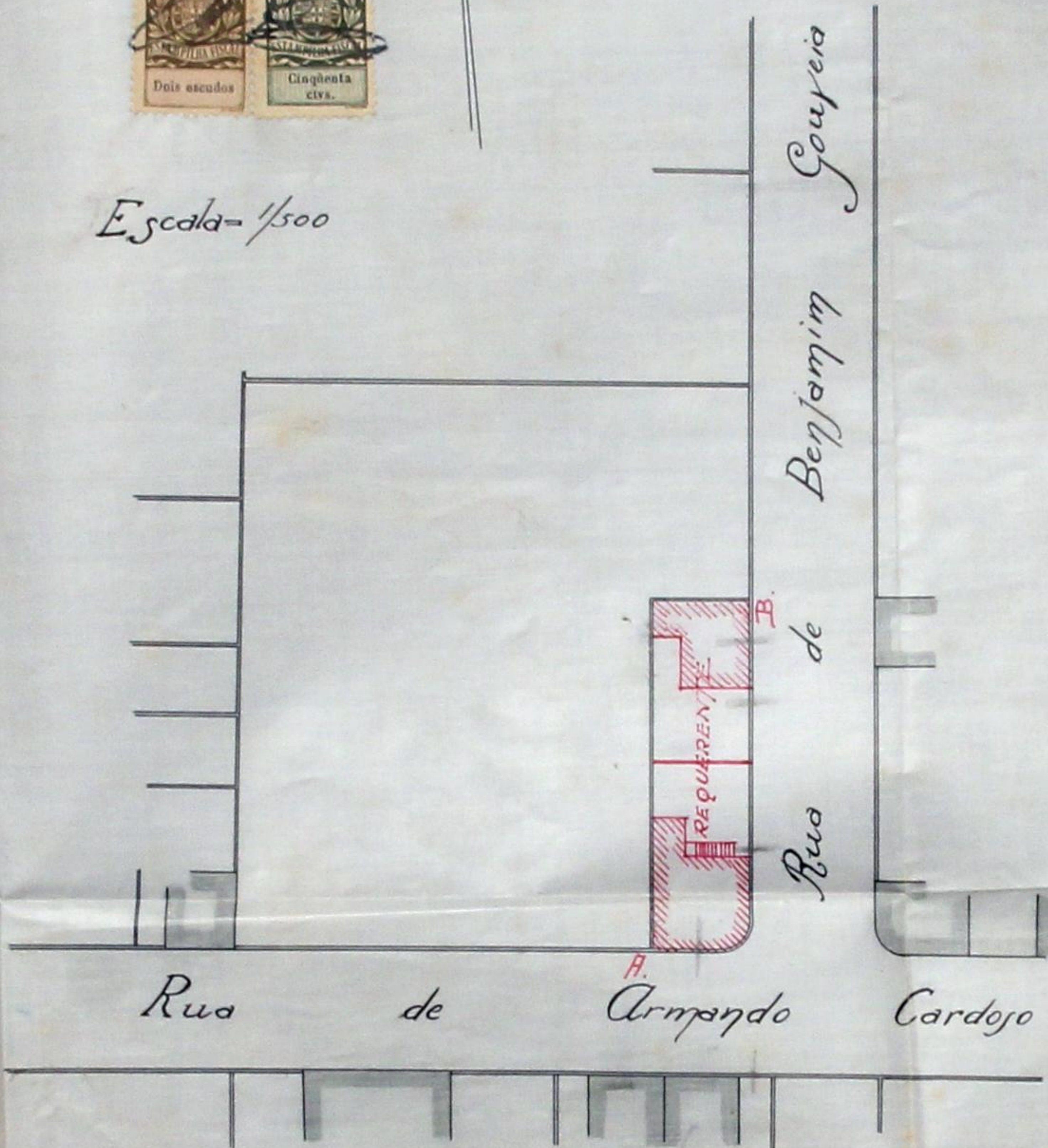
Prof.º de Oliveira e Sousa

Ch.º de A.

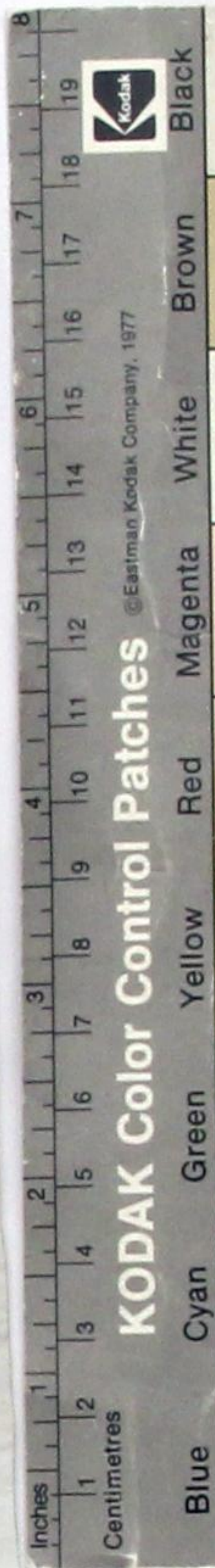
AB - Alinhamento e nivelamento: os actuais.



Escala = 1/500



Vi.º
F. S. Soares





Registo

N.º

Data

406

441
15-10-932

Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Técnica

Requerente:

Obras de 6.ª Categoria

Especificação da obra:

Situação:

Responsável:

Informações

Comissão de Estética

COMISSÃO DE ESTÉTICA
DA
CIDADE DO PORTOAPPROVADO
APPROVADO20 Outubro 1932
O Secretário
Serafim

Inspeção de Saúde

Satisfeita

Porto 22-X-932
Ass. de Saúde
Alfredo de Mello

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz
27/X/32

Baeney

Quanto ao Saneamento:

Satisfaz
27/X/32

Baeney

Prazo para execução:

Um ano

Baeney

Carta da Cidade

CMP
AG

Alinhamento:

O dos muros existente sendo o gaveto de concordancia em arco de circulo de $2^m,50$ de raio. Pedir a verificacão.

Nivel de soleiras:

Na Rua Gonçalo Cardoso $0^m,10$ acima da raiz do passeio fronteiro junto da omeira nascente e na Rua Benjamin Figueira a 1^a a sul $0^m,05$ e as restantes $0^m,10$ acima da raiz do passeio fronteiro junto da omeira sul. Pedir a verificacão.

Numeração:

Na Rua Gonçalo Cardoso o n.º 92. Na Rua Benjamin Figueira os n.º 9-21-25 orientados de sul para norte. Paga de taxa 20,00 - vinte escudos -

Passeio: novo com $1^m,50$ de largura, em toda a extensão:

$$\begin{array}{r} 37,50 \times 6,50 = 2.306,30 \checkmark \\ \text{Travessia } 2 \times 1,50 = 2,40 \times 18,00 = 43,20 \checkmark \end{array}$$

+

$$2.349,50 \checkmark$$

25-Dut.º-932

J. Sacramento Lourenço

Inspeccão dos Incendios

Construicões tubs e pannels de cimento de pedra m tijolo e assento sobre fundacões e alvenarias de granito m betão armado. Paralelamente a cimento e betão armado. Construcões e chaminés e respectivas sacos e tijolo.

Pda, 25/10/1932

Do Engenheiro-Chefe

sem termos de desuimento, mas condições

importantes.

24-X-932

o Eng. Chefe

Proposta do Vereador do Pelouro:

Suprimento de materiais

Em 28/10/932

Luiz Amaro d'Almeida
cep

Importancias a cobrar:

Zona Exterior

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa.

Por m ² de construção	\$
Por m ² de area util.	\$
Por ml de muro interior	79\$10
Por ml de muro exterior	10\$00
DE ESTÉTICA:	29\$60
14,8	
Por m ² de frontaria	81\$00
DE VARANDAS:	
Por ml de saliência.	\$
DE NUMERAÇÃO:	
Números	20\$00
DE ALINHAMENTO:	
Prédios	20\$00
IMPÓSTO DE SANIDADE:	
Para a Câmara	100\$00
Para o Estado.	100\$00
IMPÓSTO DE VISTORIA:	
Para o Perito da Câmara	60\$00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	60\$00
EMOLUMENTOS:	
Para a Câmara	2\$00
Para o Estado.	15\$00
DIVERSOS:	
Sobretaxa de emolumentos	11\$40
Lei 14.027.	6\$00
" " art. 11.º	1\$00
Impresso	\$60
Imposto do selo	24\$00
" " 3,03.	19\$00
Construção de passeio	1.174\$75-
Depósito de garantia.	678\$00
226,00	\$
Total - Esc.	2.498\$35-

2 Anos

Câmara Municipal da Cidade do Porto

Ano económico de 1932-1933



Guia de entrada de depósito n.º 502

Despacho de _____ de _____ de 1932

Dinheiro corrente	578\$00
Papeis de crédito	\$ -
Total - Esc.	578\$00

Pela presente guia vai

*Alípio de Oliveira Torres*entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de *seiscentos setenta e oito escudos*como depósito de garantia às condições *da licença n.º 460 para a concessão de dois prédios na Rua Benfaminha Juncal*

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recíbo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 5 de *Setembro* de 1932

O Chefe,

Recebi a quantia de *seiscentos setenta e oito escudos*

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 5 de *Setembro* de 1932

Registada.

Em _____ de _____ de 1932

O Tesoureiro,

Sorj



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO—TECNICA—1.ª Secção—Expediente

LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

Licença n.º 460 do ano económico de 1932-1933

Em conformidade com o despacho de 29 de Outubro de 1932 exarado no requerimento registado nesta Repartição sob o n.º 121 de R. E. é concedida esta licença a

Olímpio de Oliveira Torres

para executar as obras nela descritas e documentos anexos sob a direcção do tce.º

Especificação da obra: 6.ª Categoria Cantão dos prédios

Situação Rua Benjamin Garcia

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo auto de habitação.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em um ano

Todas as paredes das cosinhas assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o revestimento de pavimento e tecto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu pavimento interior ficar afastado 0m 20 dos madeiramentos.

(a) Chaminés - O dos muros existentes sendo o fuste de cimento armado, um arco de cimento de 1/2 do raio; e a base de cimento armado de 1/2 do raio. Na Rua Amândio Pardoso, n.º 92, a cerca da raiz da parede frutifera, junto da subcreia rasante. Na Rua Benjamin Garcia a 1/2 do sul e a restante n.º 92, a cerca da raiz do paredão frutífero junto da subcreia rasante. - E requerem a verificação.

(b) Amuradas - Na Rua Amândio Pardoso n.º 92. Na Rua Benjamin Garcia n.º 9-21-25 de sul para Norte.

Porto Paços do Concelho 1 de Novembro de 1932

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,



Importancias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	\$
..... Por m ² de construção.	\$
..... Por m ² de area util	79810
..... Por ml de muro interior.	10800
..... Por ml de muro exterior.	29860

DE ESTÉTICA:

..... Por m ² de frontaria.	81800
--	-------

DE VARANDAS:

..... Por ml de saliencia	\$
-------------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

..... Numeros.	20800
------------------------	-------

DE ALINHAMENTO:

..... Prédios.	20800
------------------------	-------

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara.	100800
Para o Estado	100800

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara.	60800
Para o Perito da Inspeção de Saúde.	60800

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara.	9800
Para o Estado	15800

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	11840
Lei 14.027	6800
' ' art. 11. ^a	1800
Impresso	860
Imposto do selo	24300
' ' ' 3,03	19800
Construção de passeio	1.11835
Depósito de garantia	67800
.....	\$

Total - Esc. 249835

[Handwritten signature]